



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018  
(RETIFICAÇÃO DE OBJETO)**

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA, COM ANÁLISE DE PROGRAMAS E EDITAIS, BEM COMO A PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro - Campo Largo do Piauí-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Rômulo Aécio Sousa.

**CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 21.850.903/0001-31, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 74, bairro Ilhotas, Teresina-PI, representado por seu representante o Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, CPF: 059.310.353-03.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA, COM ANÁLISE DE PROGRAMAS E EDITAIS, BEM COMO A PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, conforme o Inexigibilidade n.º 002/2018, Processo Administrativo n.º 002/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses, e iniciar-se na data de 30/01/2019 e findar-se na data de 30/01/2020".

**- CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

**A CLÁUSULA NONA - DA VALOR:** O presente contrato passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA NONA - DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme os preços constantes da proposta de preços".

**- CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019  
CARTA CONVITE Nº 001/2019-CC**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra e Serviço de Reforma da Escola Raimundo Bacelar de Carvalho, na Localidade Bom Jesus, Zona Rural do Município de Campo Largo do Piauí.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Carta Convite, n.º 001/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra e Serviço de Reforma da Escola Raimundo Bacelar de Carvalho, na Localidade Bom Jesus, Zona Rural do Município de Campo Largo do Piauí.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Carta Convite, n.º 001/2019 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório a empresa **CB Engenharia Ltda. (CB Engenharia)**, CNPJ: 24.353.557/0001-74, com o valor total estimado de R\$ 137.390,18 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme valor apresentado na proposta de preços da empresa vencedora.

Campo Largo do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Rômulo Aécio Sousa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019  
CARTA CONVITE Nº 001/2019-CC**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra e Serviço de Reforma da Escola Raimundo Bacelar de Carvalho, na Localidade Bom Jesus, Zona Rural do Município de Campo Largo do Piauí.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI

**CONTRATADA:** CB Engenharia Ltda. (CB Engenharia).

**CNPJ DA CONTRATADA:** 24.353.557/0001-74.

**ENDEREÇO:** Rua Gilbués, n.º 3143, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-010, Teresina-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 137.390,18 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município-Recitas Próprias/FUNDEB.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, ou ao termino da execução dos Serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses a partir da Ordem de Serviço.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2019.

Campo Largo do Piauí- PI, 21 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Rômulo Aécio Sousa  
Prefeito Municipal